



**LEI Nº 6.423, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:


<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Fazenda</u></b>
<b>17.512.0310.2.261</b>	<b>Obras Diversas (Intra) - Emendas Parlamentares</b>
4491.51.00	Obras e Instalações - Intra
95.800.0001	Emenda 202140210004-Saneamento.....R\$ 65.321,53
	Subtotal.....R\$ 65.321,53
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ 65.321,53</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial, será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4, da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
3 de abril de 2023, 127º do Distrito de Paz,  
68º do Município e 18º da Comarca.

  
**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
Prefeita Municipal

  
**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

  
**CRISLÂNIO LOPES DA SILVA**  
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 23.101/22-PMV.

  
**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.